



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.281, de 29 de novembro de 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Maria Berto Feitosa “Maria de Zezinho” o Logradouro Público – Passagem Molhada, situada no Rio Sucuru, na altura da estrada Várzea/Carnaúba – Latitude 7°39’50.65”S – Longitude 36°59’18.93W

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 29 de novembro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO